

**PORTARIA COREN-PI N.º 443, DE 29 DE MAIO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Planejamento Anual da Divisão de Fiscalização do Coren-PI para o ano de 2024;

**CONSIDERANDO** o Cronograma Mensal de Fiscalizações do mês de junho de 2024; e

**CONSIDERANDO** o Objetivo Estratégico 4.4 do Coren-PI que é o de Garantir as atividades fiscalizatórias do exercício profissional de Enfermagem.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Enfermeira Fiscal, **Dra. Gersonete dos Santos Sobrinho**, Coren-PI nº 142.255-ENF, para realizar a fiscalização do exercício profissional da Enfermagem na cidade de **Teresina-PI**, nas instituições de saúde listadas a seguir:

- CAPS Infante Juvenil Dr. Matinelli Cavalca, no dia 05 de junho de 2024;
- Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella, no dia 06 de junho de 2024;
- Clinefro Nefrologia LTDA, no dia 24 de junho de 2024;
- DMI-Diagnóstico Médico por Imagem LTDA, no dia 10 de junho de 2024;
- Home Comfort Serviços Médicos LTDA, no dia 10 de junho de 2024;
- CARDIO-ALIANÇA LTDA, no dia 11 de junho de 2024;
- Ultra X LTDA, no dia 11 de junho de 2024;
- Clínica Dr. Valter Alencar, no dia 12 de junho de 2024;
- Hospital São Pedro, no dia 13 de junho de 2024; e
- Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, no dia 14 de junho de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 29 de maio de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI n° 328.982-ENF